MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.872, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caicó, ampliando o número de vagas já existentes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado, nos termos do **Anexo I desta Lei**, o número de vagas dos cargos já existentes do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar aqueles aprovados e classificados para os cargos do Anexo I, para o seu preenchimento, quando das necessidades **no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º. A remuneração dos cargos a que o Anexo I faz referência está estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Salários, dos Servidores Públicos Municipais, descrita em planilhas de vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.872, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Anexo I

Cargo	Quant. de Vagas p/ Ampliação
Enfermeiro	10
Cuidador da Residência Terapêutica	1

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal